



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 360

"Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica aberto o crédito Suplementar na importância de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações da Câmara Municipal.

	Ficha	Valor
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	002	R\$ 25.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		
3.1.2.0.02 - Artigos para Esportes	030	R\$ 8.000,00
3.1.2.0.05 - Produtos Alimentícios	033	R\$ 5.000,00
3.1.2.0.04 - Material Gráfico, Imp.Mat.p/Esc.	032	R\$ 10.000,00
3.1.2.0.14 - Combustível e Lubrificantes	038	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		
3.1.3.2.05 - Impres., Encard e Divul. Volante	015	R\$ 7.000,00
3.1.3.2.10 - Locação, Serv.Terc. Especializado	020	R\$ 30.000,00
3.1.3.2.08 - Desp. C/ Serv. Utilidade Pública	018	R\$ 10.000,00
3.1.3.2.25 - Diversos Serviços e Encargos	024	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 104.000,00

Art. 2º) - Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, ficam anuladas as seguintes dotações.

3.1.3.2.13 - Eventuais de Gabinete	001	R\$ 6.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias	003	R\$ 10.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias	010	R\$ 5.000,00

01.0102000 - Fiscalização Financ. E Orçamentária Externa

01.02.0022.004 - Fisc. Fin e Prc. Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo, dos Órgãos da Adm. Indireta e das Fundações Municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

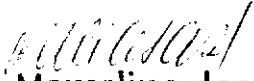
Ficha (Fiscalização Financeira)

	004	R\$ 2.000,00
	005	R\$ 2.000,00
	006	R\$ 500,00
	007	R\$ 500,00
	008	R\$ 5.000,00
	009	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.17 - Congresso e Convenções	011	R\$ 20.000,00
3.1.3.2.15 - Promoções Técn. E Científicas	012	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.16 - Prêmios, Diplomas, Medalhas	014	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.07 - Aquisição, Jornais e Revistas	017	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.11 - Locação Bens Imóveis	021	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.10 - Locação Serv. Terc. Especializ	028	R\$ 10.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	026	R\$ 14.000,00
3.1.3.2.21 - Encargos Financeiros	027	R\$ 1.000,00
3.1.2.0.11 - Material Elétrico	036	R\$ 4.000,00
3.1.3.1.01 - Serviços Terc. Enc. S/ Vínculo	040	R\$ 4.000,00
4.1.2.0.01 - Equipamentos	042	R\$ 2.000,00
4.1.2.0.03 - Móveis	043	R\$ 2.000,00
4.1.2.0.07 - Outros Materiais Permanentes	046	R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 104.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1996


Ronaldo Marcelino dos Santos
Presidente